



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.195, DE 06 DE JUNHO 2023.

DECLARA SÃO JOÃO BATISTA COMO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ / SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

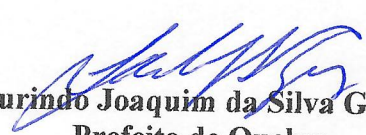
Art. 1º - Fica declarado São João Batista como Padroeiro do Município de Queluz / SP.

Art. 2º - Fica instituído o mês de junho de cada ano como "Mês em Comemoração à São João Batista", passando a fazer parte do calendário oficial do município de Queluz.

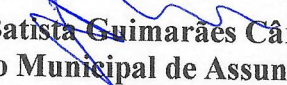
Art. 3º - Em consonância com a Lei Federal nº 14.555, de 25 de abril de 2023, ficam reconhecidas as festas juninas no município de Queluz como manifestação da cultura municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Queluz, 06 de junho de 2023.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645